



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 138/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 842.768,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$2.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		2.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		3.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$7.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		7.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$7.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		7.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
05.002.12.306.7.1080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$12.600,00
02.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL		12.600,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$3.050,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		3.050,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$4.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		4.500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$50.000,00
05.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		50.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$43.920,00
02.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL		43.920,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		15.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con		R\$474.698,19	
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	474.698,19	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA			
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con		R\$111.000,00	
05.800.0006.0000	Emenda Parlamentar Individual Portaria 1147	111.000,00	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con		R\$108.000,00	
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	108.000,00	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$1.000,00	
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$12.600,00
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	12.600,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$108.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	108.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$43.920,00
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	43.920,00	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.000,00	
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	2.000,00	
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL			
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$3.000,00	
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB			
05.010.12.361.21.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$7.000,00	
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	7.000,00	
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB			
05.010.12.361.21.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$7.000,00	
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	7.000,00	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$474.698,19	
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	474.698,19	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$50.000,00	
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.000,00	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$3.050,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.050,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$111.000,00
05.800.0006.0000	Emenda Parlamentar Individual Portaria 1147	111.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$4.500,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de novembro de 2024.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de novembro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


EDMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças